OFÍCIO 038/2024/COMISSÃO DE SELEÇÃO (DEC. N.º 42 de 25 de Abril de 2024)

Pontal, 03 de maio 2024

À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref.: Plano de Trabalho Instituto Acolher – Escola de Pais, Medida Socioeducativa e Serviço de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua.

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 42 de 25 de Abril de 2024, vem, por meio deste, informar que em processamento à análise de documentação dos Termos de Colaboração nº 001/2020, 003/2020, 005/2021, houve o retorno do representante legal da OSC, que encontrava-se afastado, e alteração dos responsáveis técnicos pelos referidos serviços acima mencionados. Nesse sentido, procederam com o apostilamento no que se refere às respectivas mudanças.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;

Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969 – membro

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro

PLANO DE TRABALHO

PROJETO CENTRO IACOLHER NA MEDIDA, PSC/LA PONTAL, SP

12º TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO 01/06/2024 a 30/04/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - SEDES

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE

Nome do Proponente: **INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Nome Fantasia ou Sigla: **INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP**
CNPJ: **06.318.831/0002-73**	Dados da Fundação: **24/03/2004**
Endereço: **Rua José Leonel Pupo, 816 - Jardim Aparecida, Pontal - SP**	CEP: **14.180-000**
Telefone: **(16) 3953-7123**	FAX: **Não há**
E-mail Institucional: **gestor.iacolher@gmail.com**	
Site Oficial da Entidade: **www.iacolher.com.br**	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: **SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO**	
Endereço: Rua: Cardel Leme, nº 315 – Bloco: C-11 AP: 114. Ribeirão Preto, SP	
RG: **40.339.939-7/SSP-SP**	CPF: **300.803.979-24**
Telefone: **(16) 3953-7123**	E-mail: **gestor.iacolher@gmail.com**

3. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: **Banco do Brasil S/A (Recursos Federais)**	Nº. Agencia: **2477-5**	Nº Conta Corrente: **40.316-4**
Banco do Brasil S/A (Recursos Estaduais)	**2477-5**	**40.702-X**
Banco do Brasil S/A (Recursos Municipais)	**2477-5**	**40.709-7**

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

NOME: **Sebastião Baptista Ramos Neto**		
Função: **Gestor Institucional**	RG: **40.339.939-7/SSP-SP**	CPF: **300.803.979-24**
Fone: **16-3953-7123**	Celular: **16-99382-4085**	E-mail:**gestor.iacolher@gmail.com**
Formação: **Pedagogo**	Nº Reg. Profissional: **não há**	

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Título da Proposta: **Projeto IAcolher na Medida – PSC/LA - Pontal – SP**
Valor da Proposta: **R$ 126.590,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**
Valor do Repasse: **R$ 126.590,20, sendo: 23.190,20, de recursos municipais em 11 parcelas de R$ 2.108,20 mensais; R$ 30.800,00, de recursos estaduais, em 11 parcelas de R$ 2.800,00 mensais; e, R$ 72.600,00, em recursos federais, em 11 parcelas de R$ 6.600,00, somando no total 11 parcelas de R$ 11.508,20, aos quais se somará, oportunamente, o saldo remanescente do ciclo anterior a apurar posteriormente em apostilamento.**
Período de Execução: **01 de junho de 2024 a 30 de abril de 2025**

6. CERTIFICAÇÕES, TITULAÇÕES OU INSCRIÇÕES DA OSC PROPONENTE

ORGÃO DE CERTIFICAÇÃO/ TITULAÇÃO/INSCRIÇÃO	NÚMERO	VALIDADE
COMDCAP	006/2023	31/05/2024
CMAS	001/2018	Indeterminado
Cadastro ISS PMPontal	9453	Indeterminado
CLCB (Corpo De Bombeiros)	1120443	19/01/2027

7. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.
Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.
- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benéficos socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal.

- Em Pontal, fez parcerias a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; do Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, e o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, tendo participado em Editais de Chamamento da SEDES e sido classificada para desenvolver dois Projetos de Assistência Social em Pontal – SP: Escola de Pais e Operação do CadUnico/Bolsa Família. Atualmente desenvolve, também na área de Segurança Alimentar e Nutricional a gestão e operação do restaurante Popular Municipal "Nosso Prato" e o NAVs – Núcleo de Atendimento às Violências.

Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP) e passou a operar a Casa Abril – SAICA de Serra Azul.

-No Município de Sertãozinho, a Instituição opera o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S/Criança Feliz para 500 usuários e famílias.

- Em Pradópolis, passa a operar o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S/Criança Feliz para 100 usuários e famílias.

- Em Ribeirão Preto, opera, igualmente, de forma complementar e parceira com o Município o CADUNICO. A entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim desenvolveu projetos de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infanto-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida, suspensos em função da Pandemia COVID-19 e com proposta de retomada.

- Em Santa Rosa de Viterbo desenvolveu projeto de Acolhimento, na modalidade abrigo institucional, em Casa Abrigo e Projeto Primeira Infância no S.U.A.S/Criança Feliz para 150 usuários e famílias.

- Em Serra Azul, em Jardinópolis e em Brodowski, a OSC desenvolve projeto de Acolhimento, na modalidade abrigo institucional, em Casas Abrigos.

8. FINALIDADES ESTATUTÁRIA INSTITUCIONAL

- A finalidade estatutária preponderante do INSTITUTO ACOLHER é a promoção de ações e atuação socioassistenciais, na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em assistência social, por meio de programas, projetos e benefícios, ofertadas de forma gratuita a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, em especial crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, famílias e idosos, em busca de lhes garantir, de forma suplementar ao Estado, integrado ao S.U.A.S., provisão de mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas (incluindo a segurança alimentar e nutricional), combate à pobreza, a exploração do

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP** Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 - Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 - Brodowski - SP

trabalho infanto-juvenil, a violência doméstica, e assegurar garantia de direitos, e complementarmente, estender esta atuação a outras políticas públicas sociais intersetoriais e transversais diversas, em especial a Segurança Alimentar e Nutricional.

9. NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO/PROJETO:

- A denominação da ação é **"PROJETO IACOLHER NA MEDIDA - PSC/LA - PONTAL – SP"**, cujo propósito é promover execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) referenciado ao CREAS/S.U.A.S./Pontal-SP, de adolescentes em cumprimento atendendo a determinação judicial, operado de forma compartilhada em parceria, mediante Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses, após, 10 aditamentos e agora o 11º aditamento de prorrogação por novos 11 (onze) meses, com transferência de recursos financeiros, entre a Organização da Sociedade Civil – OSC e o Poder Público Municipal, no Município de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

9.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento no Município de Pontal, SP, em seu Distrito Sede, Cândia e Comunidade da Vila Becker, zona urbana e rural, por meio de ações sociais junto ao usuário socioeducando e seu responsável legal, tendo por endereço de referência do projeto o Núcleo Seccional Pontal da Instituição operadora, sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida Pontal, SP e ações operacionais, preferencialmente na sede do CREAS S.U.A.S PONTAL, notadamente no tocante ao atendimento técnico, individual e em grupo, dos usuário-beneficiários, e complementarmente na Sede do Núcleo supra citada, notadamente no tocante a realização de oficinas e atividades administrativas e financeiras de apoio e suporte ao Projeto.

9.2. OBJETO DA AÇÃO

- Operacionalização do Projeto IAcolher na Medida – PSC/LA – Pontal – SP, para execução de Serviço de atendimento/execução em medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA) no Município de Pontal, SP, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.742, de 1993 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social), artigo 87, inciso II e incisos V e VI do artigo 90 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990 e alterações posteriores (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº. 12.594, de 2012 e alterações posteriores (Lei SINASE), assim como Resolução CNAS nº 109, de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), mediante compartilhamento em parceria no regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, por meio de Termo de Colaboração.

9.3. PÚBLICO-ALVO:

- O público-alvo do projeto em tela são adolescentes (12 a 17 anos de idade) e excepcionalmente, quando for o caso e estabelecido judicialmente, jovens (de 18 a 21 anos de idade), autores de atos infracionais, com condenação por sentença judicial, ao cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC ou Liberdade Assistida – LA, a ser cumprida no Município de Pontal, SP

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP** Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 - Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 - Brodowski - SP

9.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

- O projeto, por meio do aditamento ao Termo de Colaboração vigente e apostilamento ao Plano de Trabalho, ora apresentado, será executado no período de 01 de junho de 2024 a 30 de abril de 2025 (11 meses).

9.5. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO

- O Desenvolvimento humano, para efeitos de sua compreensão e em face das respectivas peculiaridades é desenvolvido em fases, a saber: Concepção/gestação e nascimento com vinda; infância, adolescência, juventude, adultos e velhice. Sem prejuízo da garantia de direito aos nascituros (ainda em gestão, não nascidos), crianças e adolescentes, em função da sua condição de pessoas em desenvolvimento, têm prioridade absoluta nas ações de Políticas Públicas sociais setoriais, a partir de uma Política Pública própria e a elas transversal, qual seja a de Promoção, Proteção, defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, como sujeito de direitos e destinatários de proteção integral, como dever de todos: Estado, Sociedade, Comunidade e Família.
- No decorrer deste processo de desenvolvimento, entre os diversos aspectos a ele intrínsecos, temos o desenvolvimento da conduta, e vez por outra, o desvio neste processo, ora de forma comum, decorrente do próprio aspecto desenvolvimental, ora de forma distintiva, quando este desvio se torna qualitativa ou quantitativamente relevante, habitual, levando ao conflito com a lei e a prática de ato infracional, conduta a qual, judicializada, leva ao cumprimento de medida socioeducativa.
- Entre as medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas pelo Poder Judiciário em sentença, temos as de meio aberto, de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida, as quais são objeto do presente Projeto e parceria ora firmados, executadas na forma legal e técnica, específica e especializada, não demandando aventura e improviso na sua aplicação, sempre voltadas ao protagonismo capaz de cessar a prática da conduta delitiva, ou a redução substancial de sua prática com habitualidade.
- É no contexto desta realidade, que o presente projeto e serviço se propõe a atuar, na perspectiva da vulnerabilidade pessoal, social, afetiva ou econômica, advindas desta prática infracional distintiva, no sentido de cumprimento e execução da medida.

10. OBJETIVOS

GERAL:

- Promover ação técnica a execução do atendimento e do cumprimento de medida socioeducativa decretada por sentença judicial, mediante acompanhamento assistido (supervisionado) socioassistencial junto ao adolescente socioeducando, na periodicidade definida elo Poder Judiciário, com pactuação com o socioeducando e seu responsável legal de um Plano Individual de Atendimento – PIA, realizado sob supervisão técnica, com vistas a promover o cessar ou a drástica redução da prática e habitualidade delitiva.

ESPECÍFICOS:

- Receber e acolher o usuário;
- Realizar acompanhamento social a adolescentes em quem se atribui ato infracional durante o cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Conhecer sua história e trajetória de vida, seus laços familiares e comunitários, e outros aspectos pertinentes;
- Construir e pactuar um PIA – Plano Individual de Atendimento;

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP** Av. 21 de março, 295/301 14120-000 Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816 Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 Jd. Liberdade 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 Brodowski - SP

- Criar condições para a construção e reconstrução de projetos que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Executar o PIA, sob supervisão técnica, e apresentar relatos eventuais e periódicos ao Poder Judiciário para avalição e reavaliação da manutenção do cumprimento da medida, na forma da lei, pactuando com o adolescente, uma agenda personalizada, a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;
- Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Orientação e apoio sociofamiliar;
- Acompanhamento de egressos.
- Conforme a Lei SINASE:
  - A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
  - A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;
  - A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.
- Educação Contínuada Permanente da Equipe;
- Garantir atividades meio necessárias ao apoio e suporte para o desenvolvimento das atividades fins do projeto.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
Atendimento Socioeducativo	Recepção e Acolhimento	Receber o encaminhamento e acolher o socioeducando	Permanente e Contínuo
	Atendimento preliminar/Introdução na Medida	Audiência com o Adolescente e com seu Responsável Legal, individualmente e juntos, procurando orientar sobre a medida recebida judicialmente e conhecer as expectativas e esclarecer sobre o atendimento socioeducativo	
	Atendimentos iniciais – elaboração PIA	Discussão com o adolescente e seu responsável legal sobre	

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

		história e trajetória de vida, prognóstico de aspectos positivos e inadequados, elaboração de uma proposta interventiva socioeducativa e objetivos e metas da intervenção e encaminhamento a homologação judicial	
	Construção e pactuação da Agenda Personalizada	Definição e pactuação de uma agenda personalizada de atividades na rede e na Instituição	
Atendimento Socioeducativo	Início da aplicação do PIA provisoriamente	Início da frequência supervisionada em atividades	Permanente e Contínuo
	Encaminhamento e Homologação Judicial do PIA	Encaminhamento ao Poder Judiciário da proposta de PIA, aguardando homologação	
	Execução Efetiva do PIA e Agenda	Continuidade da participação em atividades da agenda	
	Relatórios informativos bimestrais	Emissão do e relatório informativo do atendimento	
	Relatório conclusivo 06 meses	Emissão do primeiro relatório conclusivo do atendimento	
	Relatórios Complementares	Emissão de relatórios complementares eventuais	
	Decisão Judicial	Decisão judicial de encerramento ou continuidade da medida	
	Mantida Medida, revisão PIA	Revisão do PIA e continuidade das atividades de atendimento	
	Encerrada Medida acompanhamento egresso	Visita domiciliar para avaliação das condições e conduta do socioeducando pós cumprimento medida	
	Orientação e Apoio Sociofamiliar (*)	Atividades com a Família e o Responsável Legal	
Educação Continuada	Oficinas, palestras, grupos de discussão e	Melhorar a capacitação e ampliar o repertório de	Periodicamente, conforme programação prévia

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

Permanente da Equipe	debates, estudos de caso e outros	conhecimentos dos membros da Equipe	
Garantir atividades meio necessárias ao apoio e suporte para o desenvolvimento das atividades fins do projeto	Monitoramento e avaliação, provisão de meios, prestação de contas, comunicação social e publicização, e outras ações administrativas	Apoio e suporte administrativo e operacional as atividades fins do projeto	Diária, conforme demanda
(*) – As atividades de atendimento a família do socioeducando é de competência do CREAS/PAEFI/SUAS Instituição realizará de orientação e apoio sociofamiliar que integrem o atendimento socioeducativo especificame			

11. METODOLOGIA DA PROPOSTA

- Tipo de Serviço: o serviço socioassistencial objeto da parceria ora firmada é o de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC),
- Descrição do Serviço: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial no âmbito da proteção social especial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.
- O serviço contribui para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida social de adolescente autores de ato infracional que se encontram em situação de dificuldade pessoal e social. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização da adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para a orientação no cumprimento de medida socioeducativa.
- Faz-se necessário, igualmente, a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- As Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade são sanções aplicadas ao adolescente que praticou ato infracional, conforme previsto no artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e para sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a garantida a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida e as perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades do adolescente.
- A Medida de Liberdade Assistida consiste no acompanhamento social ao adolescente pela equipe técnica e orientadores de forma sistemática, com frequência mínima semanal, para acompanhamento do desenvolvimento do PIA.
- A medida de Prestação de Serviços à Comunidade tem como documento base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais caráter de responsabilização do adolescente pelo processo de aprendizagem e não pela sua culpabilização. O serviço deverá identificar no município os locais de prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, hospitais, escolas, programas comunitários ou governamentais. A prestação dos serviços terá jornada máxima de 8 horas semanais – sábados e domingos, ou dias de semana, sem prejuízo da escola ou trabalho, em tarefas gratuitas de interesse geral. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social e deve ser acompanhada pelas equipes técnicas do CREAS/S.U.A.S.

- A partir de uma base teórico conceitual Cognitivo Comportamental, na perspectiva da pedagogia e não terapêutica da psicologia, pela qual a qualificação cognitiva, pela ampliação do repertório de conhecimento e informações, desenvolvimento de resiliência e senso crítico-reflexivo, protagonismo juvenil voltado a autonomia, Psicoeducativa e Interventiva Socioeducativa, qualificando o processo e a equipe socioeducativa, e observando apontamentos da Teoria da Regulação Pessoal e Social da Conduta, a proposta metodológica é desenvolver junto com o adolescente socioeducando e seu responsável legal, mediado pelo técnico de referência, um Plano Individual de Atendimento – PIA e busca realizá-lo a partir de uma agenda personalizada e acompanhamento, orientação e monitoramento de orientador-socioeducativo, a busca dos resultados traçados, planejamentos propostos a intervenção socioeducativa em prol da readequação do processo de desenvolvimento humano e o conter do agir delitivo em prol de um protagonismo e uma ação positiva, proativa e prossocial pessoal, familiar comunitário e social, afetivo, econômico, com resiliência e auto estima.

- Com o acompanhamento psicossocial realizado os resultados propostos são: a busca de alcançar junto aos adolescentes e jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução da habitualidade e da reincidência na pratica de ato infracional e a redução do ciclo de violência e da pratica de ato infracional.

- O Serviço deverá ser realizado 30 (trinta) horas semanais, incluindo ações internas de planejamento e atendimento, externas, diversas, inclusive participação em reuniões, contatos, articulações e interlocuções com a rede e em ação em rede, reuniões internas institucionais e outras equivalentes, visitas domiciliares, escolares, comunitárias e outras, considerando no conjunto as atividades da equipe realizadas no espaço do CREAS/Pontal – SP, e as realizadas na sede da Instituição em Pontal – SP.

- O projeto constitui Serviço Socioassistencial, e como tal deve na sua operacionalização atender ao disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, definida pela Resolução CNAS nº 109/2009, assim como, enquanto atendimento socioeducativo, deverá atender a Lei SINASE, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e alterações posteriores e o disposto, ainda, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores, também.

- É objetivo geral do Projeto buscar o conter do agir delituoso, por meio de protagonismo do sujeito.

- A operacionalização do atendimento socioeducativo, far-se-á, sob a perspectiva de elaboração e operacionalização do P.I.A. correspondente, observando o seguinte:

- Atendimentos individuais com periodicidade quinzenal (manhã e tarde), do usuário-socioeducando e de seu responsável legal, que acontecerão no equipamento CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social ou local por eles indicado;
- Grupos Socioeducativos com os adolescentes, com periodicidade quinzenal (manhã e tarde), em espaço de responsabilidade da municipalidade, que preferencialmente, quando possível ocorrerão na sede do CREAS, igualmente;
- 02 (dois) cursos de capacitação para inclusão profissional (educação para o trabalho), sendo pelo menos um curso por semestre, para adolescentes a partir de 14 anos de idade usuários. Ao final de cada curso deverá ser entregue certificado de conclusão para cada adolescente. O espaço físico para realização dos cursos, assim como a alimentação/lanche dos adolescentes, será de responsabilidade da OSC;
- 02 (duas) Oficinas de Expressões Artísticas, sendo uma temática a ser definida por semestre, com carga horário mínima de 24 horas, realizado com periodicidade quinzenal. O espaço físico para

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.085-190 - Ribeirão Preto - SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295, 301 - 14120-000 - Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pucci, 319-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 150 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 757, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP
NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

realização das oficinas, assim como a alimentação/lanches dos adolescentes, será de responsabilidade da OSC;

- 02 (duas) atividades de lazer com os adolescentes, preferencialmente em períodos de férias escolares, com transporte, alimentação e demais despesas disponibilizadas pela OSC.

O atendimento do usuário-beneficiário e seu responsável legal, em cumprimento de medida, será feito eferenciado aso PAEFI/CREAS, ao qual cabe, paralela e integradamente, o atendimento na perspectiva da natricialidade familiar socioassistencial.

As estratégias de vínculo e frequência dos usuários/familiares nas ações do Programa serão realizadas por neio de interlocução e articulação com os serviços que complementa, de visitas domiciliares e/ou de convite ara atendimento individual e personalizado eventual, se necessárias, entre outras que possam atender a tal nister, sempre voltadas a proximidade e observância da realidade do território e dos usuários que constituem nfoque e público alvo da ação proposta.

- Embora constituindo-se em ação preponderantemente socioassistencial, afeta a Política Pública Social de Assistência Social, o programa, dentro do possível e necessário, adotará, ainda, estratégias de ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações, informações, troca de experiências (know how)), constituído teia intersetorial, notadamente com órgãos das Políticas Públicas de Educação, Saúde, promoção, proteção defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, juventude, mulheres, pessoa com deficiência, idosos, justiça e cidadania e outras, integradoras e qualificadoras das atividades oferecidas.

- A Instituição mantém projeto institucional em parceria com outras Instituições, inclusive, para o desenvolvimento de educação continuada permanente dos membros da equipe, e quando possível e necessário os estende a outros agentes da rede envolvidos.

- Cabe a OSC, na parceria, manter os padrões de qualidade e quantidade das atividades desenvolvidas, de acordo com a legislação e normativas vigentes e diretrizes técnicas e operacionais pertinentes, indicadas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, além da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente preconizados na Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988 e alterações posteriores, assim como, no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- O CREAS Pontal, SP, disponibilizará a equipe do projeto no início da operação parceira, os prontuários em uso dos usuários-beneficiários com atendimento em andamento e transferidos ao novo Projeto, além de acesso à documentação do serviço anterior, notadamente prontuários de egressos dele, arquivados, se e quando necessário. Os documentos/instrumentais pertinentes ao projeto ficarão sob a guarda e cuidados da Instituição parceira, enquanto vigente a parceria, e serão ao final entregues, a Municipalidade. Documentos técnicos dos usuários e atendimentos permanecerão, regra geral, no espaço destinado pelo CREAS ao atendimento do Projeto, os documentos administrativos e operacionais demais, na sede do Núcleo, e os jurídicos e contábeis em especial, na sede da matriz da Instituição, mas disponibilizados no que couber a parceira municipal quando justificado e necessário.

- A gestão do serviço será compartilhada, entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil, no regime de parceira em mutua cooperação em interesse público e recíproco, com vista a integração de ações governamentais e da sociedade civil organizada, qualificando o serviço, garantindo o seu controle social, participação popular e protagonismo comunitário, nos termos definidos entre as partes, observado o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, o disposto no Edital de Chamamento Pública nº. 009/2019 – SEMAS/Pontal - SP e no Plano de Trabalho pactuado e parte integrante do ajuste a ser firmado em forma de Termo de Colaboração.

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
ua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

- A OSC ainda de responsabilizará por manter regular seu registro e a inscrição do Serviço enquanto Programa de Ação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal – SP – COMDCAP, assim como o cadastro e a inscrição regular, igualmente, da Instituição e do Programa de Ação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Pontal – SP, na forma definida nas legislações vigentes: E.C.A. e L.O.A.S., respectivamente.
- A abrangência territorial da parceria proposta é o Município de Pontal, incluindo seu distrito Sede e o distrito de Cândia, zona urbana e rural.
- Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude (por meio de Vara de Justiça, especializada ou cível geral), na forma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude (por meio de Vara de Justiça especializada ou geral cível).
- Por encaminhamento do CREAS/S.U.A.S, a partir do encaminhamento do Poder Judiciário para execução da Medida Socioeducativa decretada em sentença judicial.
- Os custos previstos para o desenvolvimento do projeto ora proposto PROJETO IACOLHER NA MEDIDA – PSC/LA - PONTAL – SP estão orçados, para um ciclo de 11 (onze) meses, no valor de R$ 126.590,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos), que terão como fonte de recursos repasses do Poder Público Municipal e cofinanciamento Federal e Estadual à parceria, em parcelas mensais e iguais no valor cada uma de R$ 11.508,20 (onze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), repassados pela municipalidade à conta do orçamento público municipal, dos exercícios de 2024 e 2025, como apontado no oficio nº 100/2024-SEDES de 02 fev. 2024, além de outros recursos complementares que poderão ser destinados ao Projeto e suas ações e atividades, se obtidos de outras fontes públicas que os complemente, qualificando-os, sem sobreposição de destinação (FUMDCAP/COMDCAP, Emendas Parlamentares que possam ser obtidas) e mesmo, repasses de recursos comunitários arrecadados e próprios institucionais (pessoal complementar, voluntários, estagiários, aprendizes, mobiliário, equipamentos, etc.).
- O recurso financeiro repassado pelo Poder Público Municipal, à conta da parceria, diretamente, os quais deverão estar descritos no Plano de Trabalho correspondente a ser apresentado e que será parte integrante do ajuste pactuado e poderão elas ser destinadas, à:

- Remuneração da equipe encarregada da execução as ações operacionais e administrativas do serviço, inclusive pessoal próprio da OSC que seja direcionado a tais atividades efetivamente, durante a vigência da parceria, incluindo: salários e seus adicionais a empregados e/ou aprendizes, ou honorários a profissionais liberais e prestadores de serviços autônomos, bolsas a estágios, na forma da lei específica a espécie, ressarcimento de despesas a voluntários, na forma legalmente prevista;
- Obrigações sociais e previdenciárias, pagamento de impostos, FGTS, adicional de férias, 13º salário, salários proporcionais e parcela de verbas rescisórias e outros encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas;
- Material de Escritório, insumos de informática, material didático-pedagógico, alimentação, combustível a serviço e outros materiais de consumo necessários a parceria;
- Manutenção de serviços públicos por meio de tarifas diversas, entre elas: consumo de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia fixa, móvel, conexão e provedor de informática e outros;
- Serviços de Terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive com locações diversas, diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, ligados a execução do objeto da parceria, assessoria jurídica,

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP** Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 - Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 - Brodowski - SP

contábil, técnica, manutenção e conservação patrimonial não configurada como obra de construção, adaptação ou ampliação de instalações;

- Material permanente e despesa com obras, quando aprovado no Plano de Trabalho.

- Na forma legal os pagamentos serão feitos por meio de transferências e pagamentos eletrônicos e excepcionalmente, no caso em que a despesa precisa ser feita em espécie, conforme previsto em lei, far-se-á por meio análogo ao regime de parceria previsto na Lei Federal nº 3.420, de 1964, a um dos colaboradores do projeto, em caso, em especial, de despesas com viagens, pronto pagamento ou despesas miúdas.
- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em contas correntes específicas no Banco do Brasil S/A.
- Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou pagamento eletrônico, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, assim como nos casos de despesas de pequeno valor, viagens e imediatas que poderão ser feitas, excepcionalmente, pelo regime de adiantamento.
- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias.
- A aplicação dos recursos ocorrerá a partir de um Plano de Aplicação de Recursos, desenvolvida com coerência e voltada a garantir infraestrutura e meios a boa realização com qualidade do serviço e suas atividades, propostos.
- Será promovida no decorrer do ciclo do projeto educação continuada permanente a equipe.
- Serão mantidas atividades meio necessárias ao apoio e suporte administrativo e operacional as atividades fins do projeto.

12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES/ATIVIDADES GERAIS	MESES										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Recepção e Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento preliminar/Introdução na Medida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos iniciais – elaboração PIA e encaminhamento ao final da primeira quinzena ao Poder Judiciário para homologação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção e pactuação da Agenda Personalizada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Início da aplicação do PIA provisoriamente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento e Homologação Judicial do PIA pelo Poder Judiciário a Instituição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução Efetiva do PIA e Agenda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios informativos bimestrais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

Relatório conclusivo semestrais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mantida Medida, revisão PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encerrada Medida acompanhamento egresso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Continuada Permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Apoio Sociofamiliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção Atividades Meio de Apoio/Suporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES/ATIVIDADES ESPECÍFICAS	MESES										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Atendimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos Socioeducativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cursos de Inclusão Profissional	X	X	X				X	X	X		
Oficinas de Expressões Artísticas				X	X	X				X	X
Atividades de Recreação e Lazer					X						X

13. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Quantidade de vagas a Usuários em Atendimento Socioeducativo	Socioeducando	Até 40	Cadastro
Manutenção de devolutiva ao Poder Judiciário	Relatórios	Semestralmente: PIA, 02 relatórios bimestrais informativos e 01 relatório semestral conclusivo	PIA e Relatório
Cessar ou reduzir a habitualidade da prática delituosa	Reincidência	60%	Retorno do Usuário para atendimento em medida por prática de novo ato infracional
Frequência e cumprimento da medida	Frequência nas atividades	75%	Lista de Presença ou outro registro de frequência
Aproveitamento no cumprimento da medida	Frequência Escolar e Desenvolvimento	40% Avaliação BOM	Frequência regular escolar e nível de aproveitamento no desenvolvimento pessoal

14. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

A equipe que executará a operacionalização do projeto é a registrada o quadro abaixo a este, constituída por 03 (três) técnicos, atendendo ao disposto no inciso II, do artigo 1º da Resolução CNAS nº 017/2011 e a NOB/RH-S.U.A.S., além de oficineiros para cursos de capacitação profissional e oficinas de expressões artísticas de

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski - SP

acordo com carga horária de duração previamente pactuada, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público da parceria. Um dos técnicos será designado encarregado do projeto.

- Os membros da equipe atuarão mediante contrato, enquanto prestadores de serviço, como profissionais liberais, ou como profissionais autônomos, ou como pessoa jurídica, cumprindo suas tarefas previamente pactuadas, de acordo com as normativas e metodologia do Programa, independente de subordinação hierárquica ou jornada de trabalho em disponibilidade para outras atividades diversas das tarefas contratadas previamente.
- Não poderão integrar a equipe do Projeto, regra geral, servidores ou empregados públicos do Município de Pontal, SP, salvo situações constitucionalmente permitidas de cumulatividade, com carga horária compatível.
- A seleção da equipe ocorrerá por meio de análise curricular pela Instituição, sem qualquer interferência da parceria pública na escolha.
- A equipe, dentro do possível, contará, ainda com apoio e suporte dos profissionais da Instituição proponente e de colaboradores voluntários, estagiários não remunerados e outros.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Encarregado e Orientador Socioeducativo/Assistente Social	20 hs.	Encarregada técnica do Projeto e orientador socioeducativo na ação e atuação com o usuário-beneficiário e seu responsável legal e família
Orientador Socioeducativo/Psicólogo	20 hs.	Orientador socioeducativo na ação e atuação com o usuário-beneficiário e seu responsável legal e família
Orientador e Assessoria Jurídica/Advogado	10 hs.	Orientação, assessoria e consultoria jurídica não judicial (salvo acompanhamento pessoal do socioeducando, quando for o caso) a equipe e usuários-beneficiários

(*) – A contratação poderá ser de pessoa física autônomo ou de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

15. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (*):

PLANILHA DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA	VALORES MENSAIS R$			TOTAL MENSAL CICLO 11 meses
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
Capital Humano - Empregados CLT	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Capital Humano - Prest. Serv. PF ou PJ (1)	0,00	0,00	6.300,00	**6.300,00**
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Material médico e hospitalar (ações saúde)	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Gêneros alimentícios (2)	308,20	0,00	300,00	**608,20**
Outros materiais de consumo (3)	900,00	0,00	0,00	**900,00**
Serviços médicos (ações saúde)	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outros serviços de terceiros (4)	900,00	2.800,00	0,00	**3.700,00**
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 295/301 14120-000 Dumont-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 Jd. Liberdade - 14164 040 Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 - Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 - Brodowski SP

Utilidades públicas (5)	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível (6)	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens materiais e permanentes (7)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras (reformas previstas no plano)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.108,20**	**2.800,00**	**6.600,00**	**11.508,20**

Observações complementares:
- Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que vier a ser ofertada será voluntária.
(1) – O capital humano será contratado como prestador de serviços PF ou PJ, para as tarefas e honorários seguintes:
  - Orientador Ass. Social-Encarregado até 2.300,00
  - Orientador Psicólogo – até 2.000,00
  - Assessor, Orientador Jurídico – até 2.000,00
(2) – Alimentação necessária ao desenvolvimento do projeto.
(3) - Materiais de Consumo: Material de escritório, material de limpeza, asseio, conservação, assepsia e desinfecção, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive para uniforme, EPIs, materiais para manutenção preventiva e corretiva de veículo, materiais de consumo para atividades de capacitação em inclusão profissional e atividades de lazer com os usuários e outros materiais de consumo diversos.
(4) - Serviços de comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, serviços contábeis, assessoria contábil, administrativa, chaveiro, manutenção não estrutural do espaço e de equipamentos de uso do projeto, custos em transporte a deslocamentos para fora do município (pedágio e outros custos) do interesse do projeto (usuários, reuniões e outras demandas correlatas), serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo de uso do projeto, fretes, transportes, serviços para capacitação em inclusão profissional e atividades de lazer com os usuários, e outros custos diversos de serviços de terceiros, necessários a operacionalidade do projeto.
(5) – Consumo de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel e Internet
(6) -Abastecimento de veículos de uso do projeto, cedido pela Municipalidade, pela OSC ou por Terceiros.
(7): Aquisição de material permanente de reposição e/ou complementar que vier a ser demandado.
- No caso de ampliação do número de usuários, para além da meta inicialmente prevista o valor de repasses será corrigido.
- Os valores apresentados por natureza de despesa, são estimativos, podendo ser cambiados entre as dotações, conforme exigir as demandas operacionais do projeto.
- Ao valor será acrescido por reprogramação o saldo remanescente apurado em 31 de maio de 2024.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO NO PERÍODO

1ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de junho de 2024;
2ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de julho de 2024;
3ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de agosto de 2024;
4ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de setembro de 2024;
5ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de outubro de 2024;

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP** Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 - Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 - Brodowski - SP

6ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de novembro de 2024;
7ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de dezembro de 2024;
8ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de janeiro de 2025;
9ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de fevereiro de 2025;
10ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de março de 2025;
11ª parcela de R$ 11.508,20 – desembolso até 10 de abril de 2025.
+ Saldo Remanescente a ser apurado em 31/05/2024

Pontal, SP, 17 de abril de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO BAPTISTA RAMOS NETO
Data: 02/05/2024 11:02:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente e Responsável Técnico pelo Serviço a partir da renovação em 01/06/2024

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 - Campos Elíseos - 14.080-190 - Ribeirão Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP** Av. 21 de março, 295/301 - 14120-000 - Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 - Jd. Liberdade - 14164-040 - Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 - Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 - Brodowski - SP